

Município, um crédito Suplementar de Cr\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Cruzéiros), para reficar da seguinte verba:

a) 0802-3120-16885312-020

Estrada de reedificação

Material de consumo - Cr\$ 44.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Cruzéiros), a seguinte verba:

a) 0701-4110-04-10583232-028

Execução e manutenção de Obras

Reparações Pontes e Obras Complementares

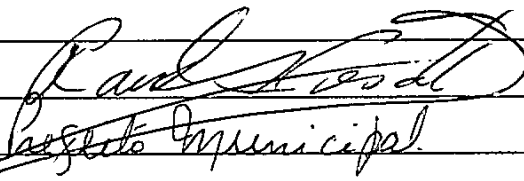
Obras Públicas

Cr\$ 44.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga
02 de Setembro de 1978


Prefeito Municipal

Lei nº 4197/78

De 05 de Setembro de 1978

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar"

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais;

RA

de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 02 de Setembro de 1978. Sanciona e homologa a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, ao Orçamento Municipal, um crédito suplementar de 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba orçamentária como segue:

a) 0100-311.02.010/012-001.

Órgão Regulativa

Despesas Variáveis. Cr\$ 68.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), a seguinte verba:

a) 0100-311.01.010/0012-001.

Órgão Regulativo

Pessoal Civil - Func. Fxas Fixas Cr\$ 68.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito, ouço, do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 05 de Setembro de 1978

Raul Lacerda
Prefeito Municipal.